



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL Nº 18/2025-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE - PPGBAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **6 a 14 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção em nível de mestrado ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, do Campus Caxias da UEMA, aprovado pela Resolução n.º 1057/2013-CEPE/UEMA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

1.1. Área de Concentração

- O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde pertence à área de concentração Interdisciplinar (área 45 da CAPES), propõe-se a avançar além das fronteiras disciplinares e articular, transpor e gerar conceitos, teorias e métodos que estabeleçam pontes entre os diversos temas relacionados: biodiversidade, biogeografia, biogeoquímica de ecossistemas, biotecnologia, conservação, doenças tropicais, ecologia, educação ambiental, epidemiologia, etologia, microbiologia, saúde coletiva, sistemática e taxonomia.

1.2. Linhas de Pesquisa

- Diversidade Animal e Vegetal de Ambientes Tropicais: objetiva caracterizar, de forma integrada, os fatores bióticos e abióticos que interferem na dinâmica, distribuição e evolução das diferentes fitofisionomias dos ambientes tropicais; identificar a biodiversidade por meio da taxonomia e sistemática, com o propósito de diagnosticar os ambientes e os possíveis impactos de atividades humanas; e produzir conhecimento sobre a biodiversidade e suas inter-relações com o ambiente de forma interdisciplinar.

- Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais: objetiva investigar o potencial de compostos bioativos da biodiversidade (em vegetais, animais e microrganismos), que tenham aplicabilidade na saúde; estudar os determinantes e condicionantes sociais e ambientais das doenças tropicais, pautando-se em estudos de avaliação epidemiológica, prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e controle das doenças transmitidas por vetores ou agravos à saúde pública e suas implicações socioculturais e econômicas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências com habilitação em Biologia, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Medicina Veterinária, Agronomia, Nutrição, Geografia e áreas afins, realizado em instituição de ensino superior cujo Curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DA DURAÇÃO, DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1. O Curso de Mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses e funcionará em regime integral no Campus Caxias da UEMA, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP. 65604-380, Caxias - MA. E-mail: <ppgbas.uema@gmail.com>.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas remanescentes, das quais 16 (dezesseis) destinam-se à ampla concorrência e 06 (seis) à Política de Ações Afirmativas, conforme o Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1. Das 06 (seis) vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas, 02 (duas) se referem à vagas institucionais, 01 (uma) à Pessoas com Deficiência e 03 (três) à pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas.

4.1.1.1. As vagas institucionais serão destinadas a docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 58, 59 e 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.2. A vaga reservada à Pessoas com Deficiência segue as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 68 e 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.2.1. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidato(a)s com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Parágrafo Único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.1.1.2.2. A validação da documentação relativa à vaga para Pessoas com Deficiência será realizada por comissão composta pelos membros da Comissão Avaliadora e por representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

4.1.1.3. As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas seguem as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.3.1. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarado(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s deve entregar, no ato de inscrição, declaração (**APÊNDICE A**) em que se autodeclara negro(a).

4.1.1.3.2. A autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA ou constituída pelo programa para esse fim, considerando o fenótipo do candidato(a) como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

4.1.1.3.3. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição: I) declaração de pertencimento do candidato(a) à etnia, emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua etnia.

4.1.1.3.4. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena (**APÊNDICE A**).

4.1.1.3.5. A comprovação de pertencimento dos(as) estudantes indígenas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.1.1.3.6. O(a) candidato(a) que concorre à vaga prevista para quilombolas deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a quilombo, prevista em edital, dentre as seguintes: I) declaração de pertencimento do(a) candidato(a) ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua comunidade quilombola.

4.1.1.3.7. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração quilombola (**APÊNDICE A**).

4.1.1.3.8. A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2.1. Se, porventura, a vaga institucional não for preenchida, essa, a critério do Colegiado do Programa, poderá ser preenchida por candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s como excedentes na listagem geral.

4.3. O(A)s candidato(a)s inscritos nas vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas que alcançarem nota apta à aprovação e classificação em Ampla Concorrência serão remanejado(a)s para essa categoria.

4.4. Em caso de não haver inscritos na cota referente à Política de Ações Afirmativas, ou do não preenchimento do quantitativo total destas vagas, o número remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

4.5. Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação:

| Docente | Linha de Pesquisa | E-mail | Vagas |
|---|--|--|--------------|
| Prof. Dr. Carlos Augusto Silva de Azevedo | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | casazevedo08@gmail.com | 1 |
| Prof. Dr. Elnary da Costa Fraga | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | elmaryfraga@yahoo.com.br | 1 |
| Profª. Dra. Eliana Campêlo Lago | Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais | anaileogal@gmail.com | 1 |
| Prof. Dr. Fabiano Corrêa | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | correafecologia@yahoo.com.br | 1 |
| Prof. Dr. Felipe Polivanov Ottoni | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | fpottoni@gmail.com | 2 |

| Docente | Linha de Pesquisa | E-mail | Vagas |
|--|--|--|-------|
| Prof. Dr. Flávio Kulaif Ubaid | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | flavioubaid@gmail.com | 1 |
| Prof. Dr. Francisco Laurindo da Silva | Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais | flspb@yahoo.com.br | 2 |
| Prof. Dr. Francisco Limeira de Oliveira | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | limeiraf@gmail.com | 1 |
| Prof. Dr. Gonçalo Mendes da Conceição | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | doutorgoncalo@gmail.com | 2 |
| Profa. Dra. Herica Emilia Félix de Carvalho | Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais | hericacarvalho@professor.uema.br | 2 |
| Prof. Dr. Hermes Cassiano de Oliveira | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | hermeson123@gmail.com | 1 |
| Prof. Dr. Laelson Rochelle Milanês Sousa | Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais | laelsonmilanes@gmail.com | 1 |
| Profa. Dra. Luiza Carla Barbosa Martins | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | luizamartinsuema@hotmail.com | 3 |
| Profa. Dra. Maria Claudene Barros | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | mbdene@yahoo.com.br | 1 |
| Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima | Diversidade animal e vegetal de ambientes tropicais | lucaslima_86@hotmail.com | 1 |
| Profa. Dra. Valéria Cristina Soares Pinheiro | Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais | vc_pinheiro@hotmail.com | 1 |

4.6. O candidato concorrerá somente à(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo docente que assinou sua Carta de Aceite de Orientação (**APÊNDICE B**), independente da nota final.

4.7. Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre orientadores, respeitando-se o limite máximo de vagas oferecidas, a pontuação de aprovação dos candidatos e o aceite por parte do novo orientador e orientado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas nos endereços eletrônicos <<http://sis.sig.uema.br/sigaa/public>> e <<http://www.ppgbas.uema.br/>>.

5.2. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - Stricto sensu”. As inscrições serão realizadas no período de **6 a 14 de fevereiro de 2025**. Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail <ppgbas.uema@gmail.com> ou adquiridas na página <www.ppgbas.uema.br>.

5.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar apenas uma carta de aceite assinada por um docente permanente do Programa, que será seu orientador. Caso o candidato se inscreva com mais de uma carta de aceite, a sua inscrição será indeferida.

5.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser feito ao Banco do Brasil, Agência n.º 0124-4, Conta Corrente n.º 42190-1, em nome do Instituto de Apoio à Ciência e Tecnologia de Caxias - IACTEC, por transferência ou a) depósito direto, não sendo aceito depósito realizado em envelope;

b) Em caso de servidor(a) da UEMA candidato(a) à vaga institucional, anexar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo;

c) Em caso de candidato à vaga de Pessoa com Deficiência, anexar documentação conforme item 4.1.1.2.1 deste Edital.

d) Em caso de candidato à vaga de pessoas negras (pretas e pardas), anexar autodeclaração conforme **APÊNDICE A** deste Edital.

e) Em caso de candidato à vaga de pessoas indígenas e quilombolas, anexar autodeclaração (conforme **APÊNDICE A** deste Edital) e documentação conforme os subitens 4.1.1.3.3 e 4.1.1.3.6 deste Edital.

f) uma carta de aceite assinada por apenas um docente permanente do Programa (**APÊNDICE B**);

g) uma carta de recomendação (**APÊNDICE C**), conforme modelo disponível no site <www.ppgbas.uema.br>;

h) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão do Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade), ou declaração da coordenação do curso com a previsão da conclusão, que deverá ser realizada em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Mestrado, para candidatos com previsão de conclusão de curso

de graduação para o primeiro semestre de 2025. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países;

i) cópia do Histórico Escolar;

j) cópia da carteira de identidade, CPF e certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros ou, para estrangeiros, passaporte ou registro de estrangeiro, todos unidos em um só arquivo;

k) cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

l) *Curriculum vitae*, modelo da Plataforma *Lattes* <lattes.cnpq.br>, no período de 2020 a 2024. **Observação:** Para fins de avaliação do *Curriculum vitae*, modelo da Plataforma *Lattes*, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios em arquivo único, seguindo a sequência apresentada no currículo e em formato PDF. Só serão pontuadas as atividades com comprovação.

5.5. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.7. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.8. Não será permitido envio de documentos posterior aos prazos estabelecidos no cronograma (item 12) ou por outros meios diferentes do explicitado neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

5.9. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação anexada no ato da inscrição on-line. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital implicará a imediata eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 12.

5.10. A Coordenação do Curso de Mestrado em Biodiversidade, Ambiente e Saúde não se responsabiliza por problemas no envio da documentação causados por congestionamento no sistema.

5.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por 15 (quinze) docentes do Programa, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição no <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (**APÊNDICE D**);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **subitem 5.4**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico ou de profissional igualmente habilitado, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do profissional que forneceu o documento, telefone para contato e o registro no conselho profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas “b.1” e “b.2” acima.

7.2. o candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou de profissional igualmente habilitado, ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo profissional original deve conter o nome legível e o CPF do candidato;

7.3. o atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

7.4. os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher protocolo e enviar para o e-mail <ppgbas.uma@gmail.com>, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A primeira etapa do Processo Seletivo será realizada presencialmente na Universidade Estadual do Maranhão, no Campus Caxias, Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP. 65604-380, Caxias - MA. Para acesso ao local de aplicação da prova, o candidato deverá apresentar documento físico de identificação com foto.

8.2. A seleção acontecerá em duas etapas, às quais serão atribuídas notas em uma escala de zero a dez pontos.

8.2.1. A primeira etapa consistirá em duas fases:

a) A primeira fase ocorrerá no horário das 8h às 12h, no dia 24 de fevereiro de 2025, e consistirá em uma prova escrita de conhecimentos específicos, em caráter eliminatório, relacionados aos temas das Linhas de Pesquisa “Diversidade Animal e Vegetal de Ambientes Tropicais” e “Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais” (Bibliografia básica - APÊNDICE E). Não haverá arredondamento de nota. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. A prova constará de 12 (doze) questões, sendo objetivas e subjetivas, das quais o aluno escolherá 10 (dez) questões para responder, cada questão com o valor máximo de 1,0 (um) ponto.

b) A segunda fase ocorrerá no horário das 8h às 12h, no dia 25 de fevereiro de 2025, constituindo-se em uma prova escrita de língua estrangeira, em caráter classificatório, que consistirá em interpretação de textos em língua inglesa relacionados à área de concentração do Programa, com respostas a serem escritas em língua portuguesa. O candidato poderá usar dicionário impresso. A nota da prova de língua inglesa também será atribuída com base em uma escala de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

O candidato que não comparecer em uma ou ambas as fases da primeira etapa, será eliminado do processo seletivo.

8.2.2. A segunda etapa, não presencial e de caráter classificatório, constará da análise do *Curriculum vitae*, modelo da Plataforma Lattes (APÊNDICE F), dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos. O currículo deverá ser devidamente comprovado, e será avaliada somente a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2020 a 2024).

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida em todas as etapas previstas neste Edital, sendo o resultado final o somatório das três notas obtidas nas três modalidades de avaliação (prova escrita de conhecimentos específicos, prova escrita de língua estrangeira e análise do *Curriculum vitae*, modelo da Plataforma Lattes). O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e divulgado no site do Programa <www.ppgbas.uema.br>.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O primeiro critério para desempate de candidatos será a maior nota da prova escrita de conhecimentos específicos, seguido de maior nota do currículo e por último maior nota na prova de língua estrangeira.

11. DO RECURSO

A solicitação de recurso deverá ser feita na forma de requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <ppgbas.uema@gmail.com> da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, observados os prazos do item 12 deste Edital.

12. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | HORÁRIOS | LOCAIS |
|--|-----------------------------|------------|--|
| 1. Inscrição | 6 a 14 de fevereiro de 2025 | - | < sis.sig.uema.br/sigaa/public > |
| 1.1. Resultado da Homologação das Inscrições | 17 de fevereiro de 2025 | Até as 18h | < www.ppgbas.uema.br > |
| 1.2. Interposição de Recurso | 18 de fevereiro de 2025 | Até as 18h | < ppgbas.uema@gmail.com > |
| 1.3. Resultado da interposição de recurso | 19 de fevereiro de 2025 | - | <via e-mail> |
| 2. Primeira Etapa do processo Seletivo (presencial) | | | |
| 2.1. Prova de conhecimentos específicos | 24 de fevereiro de 2025 | 8h às 12h | Campus Caxias/UEMA |
| 2.2. Prova de Língua estrangeira (Inglês) | 25 de fevereiro de 2025 | 8h às 12h | Campus Caxias/UEMA |

| | | | |
|---|--------------------------|------------|--|
| 2.3 Divulgação do gabarito preliminar da prova de conhecimentos específicos | 25 de fevereiro de 2025 | Até as 18h | < www.ppgbas.uema.br > |
| 2.4. Resultado das Provas de conhecimentos específicos e de Língua estrangeira (Inglês) | 27 de fevereiro de 2025 | - | < www.ppgbas.uema.br > |
| 2.4. Interposição de Recurso | 6 de março de 2025 | Até as 18h | < ppgbas.uema@gmail.com > |
| 2.3 Divulgação do gabarito final da prova de conhecimentos específicos | 7 de março de 2025 | - | < www.ppgbas.uema.br > |
| 2.5 Resultado da interposição de recurso | 7 de março de 2025 | - | <via e-mail> |
| 3. Segunda Etapa do processo seletivo (não presencial) | | | |
| 3.1. Análise de Curriculum vitae | 10 e 11 de março de 2025 | - | ---- |
| 4. Divulgação do resultado preliminar | 12 de março de 2025 | Até as 18h | < www.ppgbas.uema.br > |
| 4.1. Interposição de Recurso | 13 de março de 2025 | Até as 18h | < ppgbas.uema@gmail.com > |
| 4.2. Resultado da Interposição de Recurso | 14 de março de 2025 | Até as 18h | <via e-mail> |
| 4.3. Divulgação do Resultado Final | Até 19 de março de 2025 | - | < www.ppgbas.uema.br > |
| 5. Matrícula | 20 a 25 de março de 2025 | - | <SIGA> |
| 6. Início das aulas | 31 de março de 2025 | - | Campus Caxias/UEMA |

13. DA MATRÍCULA

13.1. As matrículas deverão ser realizadas via Plataforma SIGUEMA, no período de 20 a 25 de março de 2025, de forma on-line.

13.2. Para efetuar a matrícula, os candidatos que realizaram inscrição com a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação terão, necessariamente, que apresentar o Diploma de Graduação. Aqueles que realizaram inscrição com declaração da coordenação do curso com a previsão da conclusão de curso, deverão apresentar, no ato da matrícula, Certidão de Conclusão de Curso de Graduação.

13.3. Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de concordância do órgão empregador quanto à disponibilidade para o ingressante cursar o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís - MA, 5 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -

PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 18/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, CPF n.º _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa _____ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. [\[1\]](#)

Cidade, **dia** de **mês** de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -

PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 18/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, **nome do docente**, **Instituição**, aceito orientar e acompanhar o(a) discente **nome do discente**, na elaboração de sua dissertação, caso venha a ser aprovado(a) no Processo de Seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Saúde e Ambiente - PPGBAS, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

Cidade, **dia** de **mês** de 2025.

Assinatura eletrônica do docente

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -

PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL N.º 18/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

1. Identificação do(a) candidato(a)

a) Nome do(a) Candidato(a):

b) Endereço completo:

2. Informações sobre o(a) candidato(a)

a) Como classifica o(a) candidato(a) quanto aos atributos indicados no quadro abaixo .

| ATRIBUTOS DO(A) CANDIDATO(A) | OPINIÃO | | | | |
|--|---------|---------|-----|-------|------------------------------------|
| | FRACO | REGULAR | BOM | ÓTIMO | SEM CONDIÇÕES PARA JULGAR |
| 1. Capacidade para realizar trabalhos acadêmicos | | | | | |
| 2. Capacidade de relacionamento em grupos | | | | | |
| 3. Dedicção e persistência | | | | | |
| 4. Iniciativa | | | | | |
| 5. Criatividade | | | | | |
| 6. Interesse pela área | | | | | |
| 7. Como avalia o(a) candidato(a) em relação a outras pessoas de formação equivalente | | | | | |

b) Indique outras qualidades de relevância para o julgamento do potencial do(a) candidato(a) com vista à pesquisa científica na área.

c) Há quanto tempo conhece o(a) candidato(a)? Em conexão com o quê?

d) Você recomenda o(a) candidato(a): SIM " NÃO "

e) Nome do recomendador:

Instituição/cargo ou função:

Formação:

Titulação:

Instituição da titulação:

Assinatura eletrônica do recomendador

Observação: esta carta deverá ser assinada por docente com vínculo efetivo em Instituição de Ensino Superior, com titulação de Doutor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -

PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 18/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, inscrito(a) no RG n.º _____, com base no disposto no §1º do artigo 27, do Decreto n.º 3298/1999, solicito (descrever o atendimento especial solicitado) em virtude de (descrever deficiência, tipo de atendimento especial). Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 7 do Edital n.º 53/2023-PPG/CPG/UEMA para seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde - PPGBAS, em nível de Mestrado.

OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

São Luís – MA, **dia** de **mês** de 2025.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) ou representante legal

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -

PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 18/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE E

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GABRIC, A. J. 2023. The Climate Change Crisis: A Review of Its Causes and Possible Responses. *Atmosphere*, 14(7): 1081. <https://doi.org/10.3390/atmos14071081>

GUARDA, C.; LUTINSKI, J. A. 2020. Glandular Secretions of Ants (Hymenoptera: Formicidae): A Review on Extraction, Chemical Characterization and Antibiotic Potential. *Sociobiology*, 67(1): 13-25. <https://doi.org/10.13102/sociobiology.v67i1.4277>

MARTINS, F. P.; PASCHOALOTTO, M. A. C.; CLOSS, J.; BUKOWSKI, M.; VERAS, M. M. 2024. The Double Burden: Climate Change Challenges for Health Systems. *Environmental health insights*, 18:1-17. <https://doi.org/10.1177/11786302241298789>

MARTINEZ, A.; IGLESIAS, G. 2024. Global wind energy resources decline under climate change. *Energy*, 288(1):129765. <https://doi.org/10.1016/j.energy.2023.129765>

MEDEIROS, L. C.; CALDEIRA, F. I. D.; MEDEIROS, F. D.; SILVA, R. U. O.; GASKE, K. C. S. 2023. Reflexos da saúde planetária no processo transdisciplinar entre profissionais de saúde. *Saúde e Sociedade*, 32(1): e230004. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902023230004pt>

ROHLFS, D. B.; GRIGOLETTO, J. C.; FRANCO NETTO, G.; RANGEL, C. F. 2011. A construção da Vigilância em Saúde Ambiental no Brasil. *Cad. Saúde Colet.* 19(4): 391-8. <https://fi-admin.bvsalud.org/document/view/2s6yu>

TEIXEIRA, M. G.; COSTA, M. C. N.; CARMO, E. H.; OLIVEIRA, W. K.; PENNA, G. O. 2018. Vigilância em Saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6): 1811-1818. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.09032018>

TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. 2009. Fundamentos em ecologia. 3ª edição. Editora Artmed. Parte III. <Capítulo 6>.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -

PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N.º 18/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE F

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Serão pontuados os itens, a seguir relacionados, de acordo com o currículo modelo *Lattes* apresentado pelo candidato. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na ordem apresentada de acordo com os itens A, B e C:

A. Produção científica (máximo de 5,5 pontos) (Qualis CAPES quadriênio 2020- 2024):

| Produção | Pontuação | Número de documentos |
|--|------------------|-----------------------------|
| 1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos A1-A4 como primeiro autor = 3,0 pontos por artigo (máximo 3 artigos) | | |
| 2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos A1-A4 como coautor = 1,5 pontos por artigo (máximo 3 artigos) | | |
| 3. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos B1-B2 como primeiro autor = 1,5 pontos por artigo (máximo 3 artigos) | | |
| 4. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos B1-B2 como coautor = 0,75 pontos por artigo (máximo 3 artigos) | | |
| 5. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos B3-C como primeiro autor = 0,5 pontos por artigo (máximo 3 artigos) | | |
| 6. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos B3-C como coautor = 0,25 pontos por artigo (máximo 3 artigos) | | |
| 7. Livro completo publicado = 1 ponto (máximo 2 livros) | | |
| 8. Capítulos de livro como primeiro autor = 0,5 ponto por capítulo (máximo 2 capítulos) | | |
| 9. Capítulos de livros como coautor = 0,25 ponto por capítulo (máximo 2 capítulos) | | |
| 10. Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos como primeiro autor ou coautor = 0,25 ponto por trabalho (máximo 5 trabalhos) | | |
| 12. Resumos publicados em anais de eventos como primeiro autor ou coautor = 0,1 ponto por trabalho (máximo 5 resumos) | | |
| TOTAL ITEM A: | | |

B. Formação e experiência profissional (máximo de 4,0 pontos):

| Formação e experiência | Pontuação | Número de documentos |
|---|------------------|-----------------------------|
| 1. Desempenho na graduação (média geral do histórico escolar) = 1,0 ponto referente a nota 10 (dez) | | |
| 2. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de 360h = 1,0 ponto (máximo 1 curso) | | |
| 3. Minicursos na área (participação como aluno) = 0,1 ponto por minicurso (máximo 5 cursos) | | |
| 4. Minicurso na área (ministrante) = 0,3 ponto por minicurso (máximo 5 cursos) | | |
| 5. Bolsa de iniciação científica (CNPq, FAPs, IES), com duração mínima de 12 meses = 0,5 ponto (máximo 4 bolsas) | | |
| 6. Outras bolsas de formação e/ou capacitação profissional, com duração mínima de 12 meses = 0,3 ponto (máximo 4 bolsas) | | |
| 7. Estágio extracurricular nacional = 0,1 ponto por cada semestre (máximo 3 estágios) | | |
| 8. Estágio extracurricular internacional = 0,2 ponto por cada semestre (máximo 3 estágios) | | |
| 9. Monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo = 0,5 pontos (máximo 4 semestres) | | |
| 10. Bolsa de extensão, com duração mínima de 12 meses = 0,3 ponto (máximo 4 bolsas) | | |
| 11. Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de 12 meses = 0,5 ponto (máximo 3 experiências) | | |
| 12. Orientação de discentes da graduação = 1,0 ponto por aluno (máximo 2 alunos) | | |
| 13. Participação em eventos na área = 0,05 ponto por evento (máximo 10 eventos) | | |
| TOTAL ITEM B: | | |

C. Outras atividades (máximo de 0,5 ponto):

| Outras atividades | Pontuação | Número de documentos |
|---|------------------|-----------------------------|
| 1. Participação em bancas examinadoras = 0,15 ponto (máximo 3 bancas) | | |
| 2. Participação em comissões científicas ou organização de eventos = 0,1 ponto (máximo 2 comissões) | | |
| 3. Aprovação em concursos públicos na área = 0,2 ponto (máximo 2 concursos) | | |
| 4. Prêmios acadêmicos e científicos (primeiro lugar) = 0,4 ponto por prêmio (máximo 2 prêmios) | | |
| 5. Palestras ministradas em instituições ou eventos na área = 0,05 ponto (máximo 4 palestras) | | |
| 6. Aprovação de projetos financiados por agências de fomento, como coordenador = 0,1 ponto (máximo 2 projetos) | | |
| TOTAL ITEM C: | | |

[1] Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 05/02/2025, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 06/02/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5957058** e o código CRC **BE1BFBED**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>